

**Prevenção ao
Superendividamento**
Audiência Pública - PL 3515/2015

FEBRABAN
Federação Brasileira de Bancos

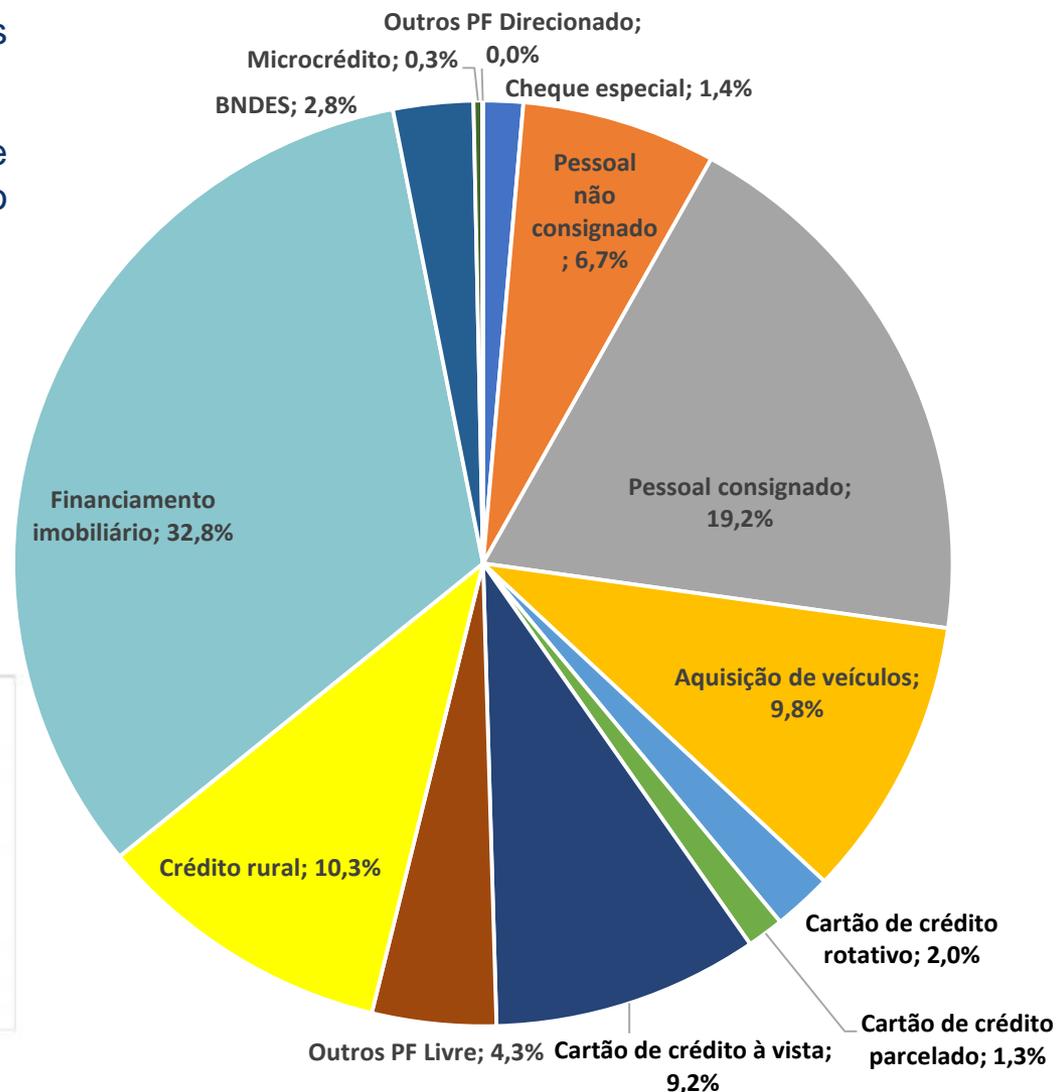
Endividamento e Inadimplência - dados econômicos do setor (BCB)

Pesquisa da Serasa apresenta participação de cada setor econômico no total de dívidas inadimplidas.

Cartão de crédito rotativo e parcelado (que pagam juros), representam apenas 3,3% do total do crédito destinado às famílias.

Cheque especial representa 1,4%.

Composição do Crédito PF Total – Em junho/19



Participação dos segmentos no indicador de inadimplência (%)



Fonte: Serasa Experian

Ações voltadas à prevenção do superendividamento

Em que pese a melhoria no comprometimento de renda e a participação de outros setores na composição da dívida dos consumidores, trata-se de um tema extremamente importante que requer a atuação de toda a sociedade.

O Setor bancário tem desenvolvido em conjunto com os órgãos de defesa do consumidor uma série de medidas voltadas à prevenção do superendividamento.

Autorregulação FEBRABAN

A FEBRABAN criou, a partir do diálogo com o SNDC, um Sistema de Autorregulação Bancária, com compromissos de conduta assumidos pelas IFs, por meio de normativos que promovem a concorrência saudável, incentivam as **boas práticas** e aumentam a **transparência** em benefício do consumidor.

www.autorregulacaobancaria.com.br



SARB 10/2013 – Normativo de Crédito Responsável: estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados nas etapas de oferta e contratação de crédito, bem como no tratamento dos consumidores superendividados.

SARB - 18/2017 – Normativo sobre Tratamento e Negociação de Dívidas: com o objetivo contribuir com o resgate da capacidade financeira do consumidor. Política de tratamento e negociação de dívidas devem contemplar consumidores adimplentes e inadimplentes. Previsão de atendimento especial ao consumidor com capacidade de pagamento reduzida, decorrente de situações de desemprego, divórcio, morte ou doença na família.

Ações voltadas à prevenção do superendividamento



Publicação do **Guia de Uso Responsável do Crédito**, contendo informações importantes para a contratação segura e consciente de crédito.

Parceria na realização de **mutirões de negociação de dívidas** organizados pelos PROCONS - aproximadamente 40 mutirões por ano.

Apoio ao consumidor.gov, inclusive como canal para tratamento adequado dos pedidos de negociação de dívidas. A cada 10 consumidores que recorrem à plataforma, 8 solucionam a demanda.

Apoio e participação na **Semana Nacional de Renegociação de Dívidas** organizada pela Senacon em conjunto com o Banco Central.



Concentração e Rentabilidade do setor

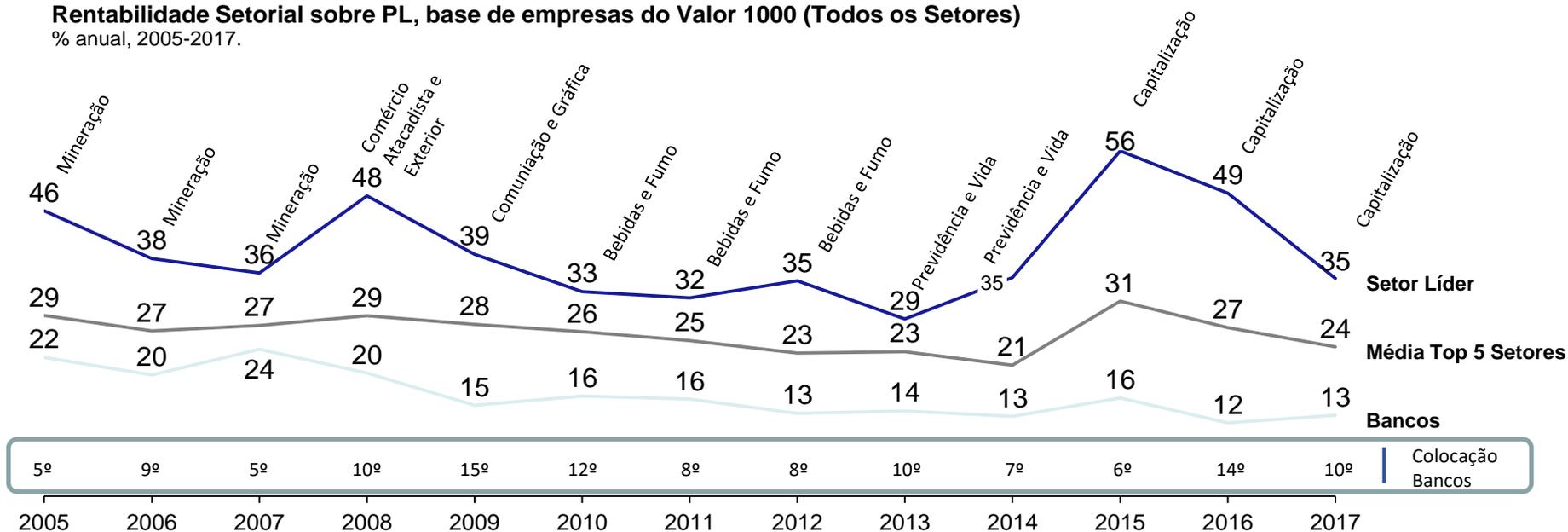
O Setor bancário obteve lucro total de **R\$ 98 bilhões** em 2018:

- Retorno de **14,6% sobre o PL** do conjunto das instituições;
- Retorno de **16,2% sobre o PL** nos maiores bancos.

Não é o setor mais rentável no Brasil segundo o Valor 1000.

Rentabilidade Setorial sobre PL, base de empresas do Valor 1000 (Todos os Setores)

% anual, 2005-2017.

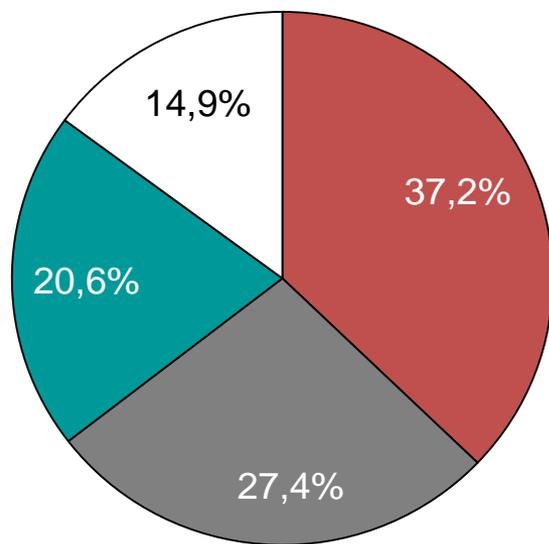


Custos de intermediação e inadimplência

Segundo o Bacen, na média de 2016 a 2018, 85,1% do spread bancário corresponde aos custos das operações de crédito. O lucro equivale a 14,9% do spread.

Decomposição do Spread Médio de 2016 a 2018

% do Saldo.

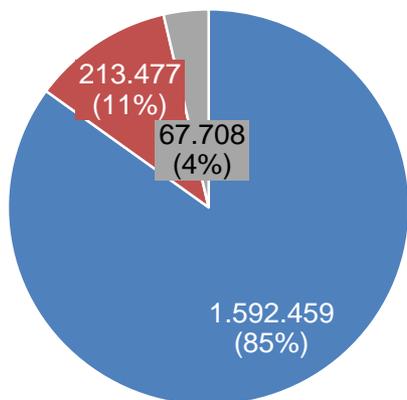


- **Mais de 4/5** do spread bancário se deve aos **custos de intermediação financeira**, principalmente inadimplência e impostos;
- Em abril de 2019 o spread bancário estava em 19,3 p.p, incluindo crédito livre e direcionado; deste valor, considerando a mesma decomposição do spread médio entre 2016 e 2018, a parcela do lucro equivaleria a 2,9 p.p. Se o lucro fosse zero, o spread ainda seria de 16,4 p.p.

Taxas médias de juros PF

Linhas tradicionais de crédito de PF concentram 85% dos saldos e têm taxa de juros média ponderada de 12,3% (~2x Selic); demais linhas estão sendo tratadas com ações específicas do governo e FEBRABAN.

Saldo da Carteira de Crédito Pessoa Física – jun/19 em R\$ Milhões



Modalidade	Taxa Média de Juros* (% a.a.)
Linhas "Tradicionais de Financiamento"	12,3%
Linhas "Emergenciais s/ Garantia"	183,1%
Demais Linhas	55,1%
Taxa Média de Juros Pessoa Física – BACEN	31,7%

Modalidade

Consignado - RL
Aquisição de Veículos / Leasing - RL
Aquisição de Outros Bens - RL
Financiamento Imobiliário - RD
Crédito Rural - RD
Crédito PF do BNDES e Outros RD
Microcrédito - RD

Cartão de Crédito Parcelado - RL
Cartão de Crédito Rotativo Total - RL
Cheque Especial - RL
Crédito Pessoal Não Consignado - RL

Desconto de cheques - RL
Composição de dívidas - RL
Outros Bacen - RL

Fonte: Bacen

Taxas do Cheque Especial



O **cheque especial** é um crédito automático, sem exigência de garantias, à disposição do cliente em qualquer momento, e isso tem um custo para o banco. Não é uma opção de financiamento de médio e longo prazo; para isto, os bancos dispõem de outras linhas bem mais baratas.

Banco Central

A metodologia do Banco Central utiliza a taxa mensal apurada com a IF, informada de forma diária e calcula a sua média. A partir dos dados de todas as IFs, a taxa média mensal encontrada é **calculada de forma anualizada e exponencial (considera que o cliente permanece 365 dias consecutivos utilizando o cheque especial)** e é publicada no site do BC. (Em jun/19, a taxa média do cheque especial era 320,9% aa).

Mas o **custo efetivo** do cheque especial é **bem menor** do que faz crer o método de cálculo divulgado pelo Banco Central, que divulga a taxa a ser paga por alguém que contratasse um crédito no cheque especial ininterruptamente por um ano, sem abater essa dívida nesse período.

O **saldo do cheque especial representa apenas 1,4% do total do crédito dos bancos**. O restante da carteira nas instituições bancárias é composta por produtos como crédito consignado e linhas de financiamento, cujas taxas de juros são bem menores.

Autorregulação do Cheque Especial

Em Julho 2018 foi implementada a Autorregulação Febraban (SARB019) para o Cheque Especial.

Objetivo

Estimulo ao **uso consciente do cheque especial**.

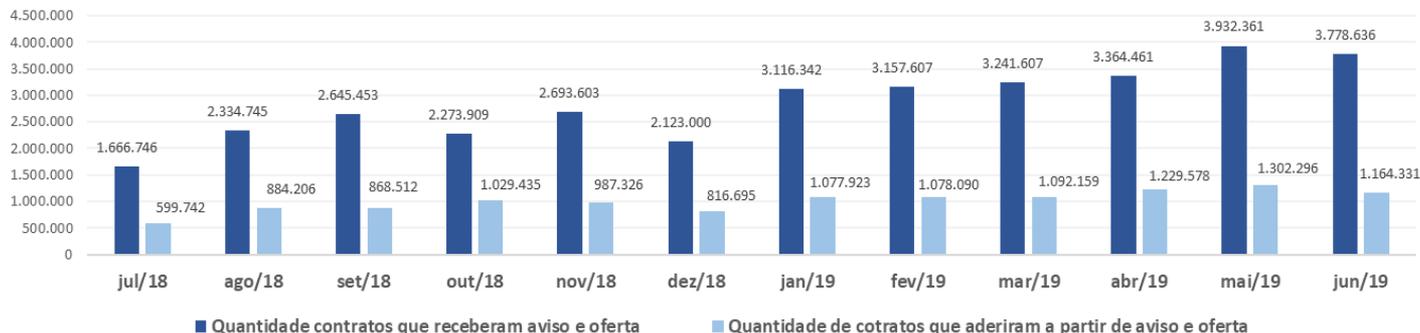
Fortalecimento da comunicação de que o **produto é direcionado para uso emergencial e por curto período de tempo**.

Medidas propostas

- Sempre que limite for utilizado, cliente é comunicado pelo seu banco.
- Cliente que utilizar mais de 15% do limite durante 30 dias consecutivos recebe proposta para utilizar produto mais vantajoso.
- Obrigatoriedade de os bancos disponibilizarem produto voltado às necessidades de crédito de longo prazo, para todos os clientes que tiverem Cheque Especial aprovado.

Um dos principais indicadores que demonstram o sucesso da iniciativa é a quantidade de clientes que migraram do produto rotativo para o produto parcelado e hoje utilizam um produto mais aderente à sua necessidade:

contratos ofertados x contratos formalizados



Após um ano da entrada em vigor, houve **mais de 12 milhões de migrações** para uma linha de crédito mais barata.

O Cheque Especial mudou. Mas você não precisa entrar só pra conhecer.

O Cheque Especial existe para ajudar você na hora do aperto, na hora daquela emergência, daquele imprevisto, por curtos períodos de tempo. Mas se ele não for usado de maneira adequada, o que era para ser uma solução vira um problema. Então, para que todo mundo possa ter só as vantagens do Cheque Especial, sem se enrolar com a dívida, a FEBRABAN instituiu o Normativo de Uso Consciente do Cheque Especial, que promove algumas mudanças no produto a partir do dia 1º de julho de 2018. Confira aqui o que está ficando diferente para fortalecer o uso consciente e diminuir o custo do crédito para os consumidores.

- Sempre que você entrar no Cheque Especial, o banco vai avisar.
- Se você tem uma dívida no Cheque Especial e essa dívida superar 15% do seu limite, durante 30 dias, o banco vai oferecer um outro produto de crédito com juros menores e pagamento parcelado para quitação da dívida.
- No seu extrato deve sempre aparecer o valor do seu saldo separado do limite do Cheque Especial.

Em qualquer momento, você poderá entrar em contato com o seu banco para negociar sua dívida do Cheque Especial. Para conhecer todas as mudanças, consulte o seu banco ou acesse www.chequeespecial.febraban.org.br.

O Cheque Especial mudou para deixar sua vida melhor.



FEBRABAN

Federação Brasileira de Bancos

O Cheque Especial mudou para ajudar todo mundo a usá-lo melhor.

O Cheque Especial existe para ajudar você na hora do aperto, na hora daquela emergência, daquele imprevisto, por curtos períodos de tempo. Mas se ele não for usado de maneira adequada, o que era para ser uma solução vira um problema. Então, para que todo mundo possa ter só as vantagens do Cheque Especial, sem se enrolar com a dívida, a FEBRABAN instituiu o Normativo de Uso Consciente do Cheque Especial, que promove algumas mudanças no produto a partir do dia 1º de julho de 2018. Confira aqui o que está ficando diferente para fortalecer o uso consciente e diminuir o custo do crédito para os consumidores.

- Sempre que você entrar no Cheque Especial, o banco vai avisar.
- Se você tem uma dívida no Cheque Especial e essa dívida superar 15% do seu limite, durante 30 dias, o banco vai oferecer um outro produto de crédito com juros menores e pagamento parcelado para quitação da dívida.
- No seu extrato deve sempre aparecer o valor do seu saldo separado do limite do Cheque Especial.

Em qualquer momento, você poderá entrar em contato com o seu banco para negociar sua dívida do Cheque Especial. Para conhecer todas as mudanças, consulte o seu banco ou acesse www.chequeespecial.febraban.org.br.

O Cheque Especial mudou para deixar sua vida melhor.



FEBRABAN

Federação Brasileira de Bancos

Autorregulação do Cheque Especial – campanha de mídia e redes sociais



Se você não tem um imprevisto,



FEBRABAN



não tem motivo para usar o Cheque Especial.



FEBRABAN



O Cheque Especial pode ser uma mão na roda se usado com consciência.

Sempre consulte o seu banco sobre a opção de crédito mais adequada à sua necessidade.



FEBRABAN



O Cheque Especial é para quando você tem uma emergência,



FEBRABAN



não para quando tem vontade de comprar.



FEBRABAN



O Cheque Especial pode ser uma mão na roda se usado com consciência.

Sempre consulte o seu banco sobre a opção de crédito mais adequada à sua necessidade.



FEBRABAN

Diálogo e relacionamento com o consumidor

Além dos compromissos de autorregulação, os bancos estão empenhados em **atender e solucionar as demandas dos consumidores de forma ágil e eficiente.**



De cada 100 atendimentos realizados pelos SACs (Serviços de Atendimento ao Consumidor) ou pelas Ouvidorias, **98% dos casos são resolvidos no próprio banco**, sem que o consumidor tenha que recorrer ao Procon ou ao Bacen.



Os bancos também encampam importantes **compromissos públicos de redução de reclamações nos Procons e na Justiça.** Mesmo com o aumento de 8% no número de transações bancárias em 2018, as **demandas de clientes bancários levadas aos Procons registraram queda de 10%**, na comparação com o ano anterior, e os processos judiciais tiveram redução de 9%, entre 2017 e 2018.



O setor também **apoiar a plataforma 'consumidor.gov.br'** desde sua criação, com o **compromisso de manter elevados índices de adesão e solução.** A plataforma já conta com a adesão de mais de 90 instituições financeiras, entre bancos, financeiras e administradoras de cartões de crédito, sendo que de cada 10 demandas relacionadas a assuntos financeiros, 8 são resolvidas na plataforma.

ENEF – Estratégia Nacional de Educação Financeira

Política pública lançada em 2010 – Decreto 7.397

Principais diretrizes:

- Atuar com informação, orientação e formação.
- Gratuidade das ações e prevalência do interesse público.
- Gestão centralizada atividades descentralizadas.



A ENEF é implementada por meio do Comitê Nacional de Educação Financeira – CONEF. Integrantes:



Ministério da **Economia**



Ministério da **Educação**



Ministério da **Justiça e Segurança Pública**





PROGRAMAS E PROJETOS

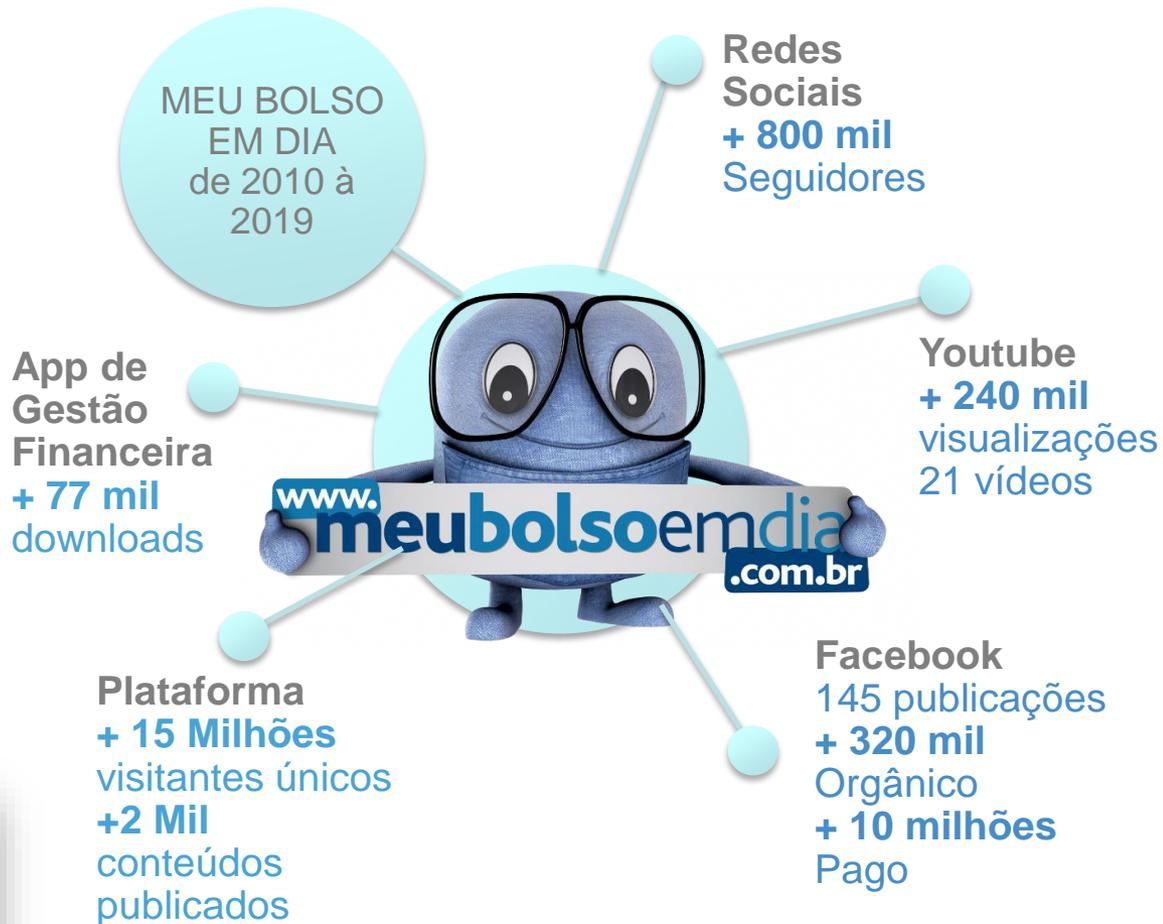
- ✓ Educação Financeira nas Escolas
- ✓ Educação Financeira de Adultos
- ✓ Aposentados com renda até 2 Salários Mínimos
- ✓ Mulheres Beneficiárias do Programa Bolsa-Família
- ✓ Mapeamento Nacional das iniciativas de Educação Financeira



<http://www.vidaedinheiro.gov.br/>

Educação Financeira – Meu Bolso em Dia FEBRABAN

Lançado em Abril de 2010, o **MEU BOLSO EM DIA** tem a proposta de oferecer conteúdo educacional sobre os mais variados assuntos ligados às finanças pessoais, como: promover o consumo consciente, orientar o planejamento financeiro do indivíduo, sua família e ampliar a compreensão dos diversos produtos e serviços do sistema financeiro.



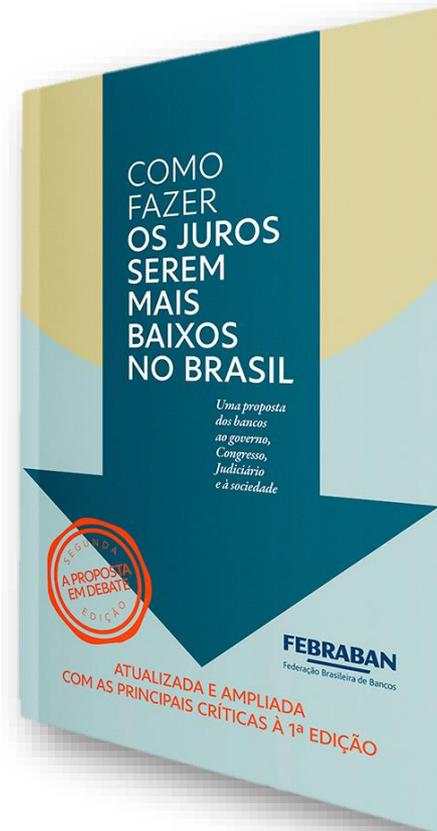
Propostas para a redução dos juros no Brasil

Lançamento do livro “Como Fazer os Juros serem Mais Baixos no Brasil” com o objetivo de promover uma **discussão técnica** e reforçar o endereçamento das **propostas da FEBRABAN e do setor bancário para reduzir os juros**.

Na segunda edição, lançada em agosto, foi incluído um capítulo condensado do debate que ocorreu nos últimos meses no qual são abordadas as principais questões levantadas pelos leitores e disponibilizados mais subsídios ao debate.

O livro também traz uma atualização de dados macroeconômicos e setoriais e o andamento de medidas defendidas pela FEBRABAN e os bancos para **reduzir os custos da intermediação financeira** e, conseqüentemente, os juros e o spread bancário no Brasil.

Assim como na primeira edição, o livro está disponível para download e debate no site www.jurosmaisbaixosnobrasil.com.br.



Propostas para a redução dos juros no Brasil

Setor Bancário tem atuado em três frentes prioritárias para tratar a questão do spread bancário e melhorar o ambiente de crédito no Brasil.

Mapa de Atuação para Desenvolvimento do Mercado de Crédito

Interlocutor



LEGISLADOR



REGULADOR



Reduzir o Custo de inadimplência

- 1 Ampliar o uso efetivo de **informações positivas**
- 2 Melhorar a **segurança jurídica** do credor nas operações com garantias, recuperação judicial e falências
- 3 Aprimorar o **uso de garantias** e ampliar as fontes (ativos) disponíveis para garantias
- 4 Reduzir o **custo fiscal da inadimplência**
- 5 Aprimorar os **critérios de provisão** (Res. 2682): regra de arrasto e modalidades com garantias



Modernizar o Ambiente Regulatório

- 6 Eliminar **impostos** na Intermediação Financeira
- 7 Rever os critérios e alíquotas de recolhimentos **compulsórios** e **direcionamento de recursos**
- 8 Flexibilizar regra de **direcionamento** – remoção de preços regulados
- 9 Ampliar oferta de produtos de **captação de longo prazo e fortalecer o mercado de capitais**
- 10 Aprimorar os critérios de **alocação de capital**



Ampliar a Eficiência Operacional

- 11 Fomentar a **Digitalização**: destravar as contratações realizadas por meio digital
- 12 Reduzir os **riscos trabalhistas e legais que impactam os custos operacionais**
- 13 **Desburocratizar e Otimizar** processos de controle, dados e reportes
- 14 Incentivar a redução do **uso do Dinheiro Físico**

Propostas para a redução dos juros no Brasil

Ações são traduzidas em medidas concretas – detalhamento das propostas para reduzir os custos associados à inadimplência.



Reduzir o Custo da Inadimplência

Abertura das Medidas

Medidas	Ações	Impacto / Complexidade
1 Ampliar o uso efetivo de informações positivas	<ul style="list-style-type: none">• Ampliar o acesso às informações de renda e faturamento da Receita Federal, desde que com autorização expressa dos clientes.	Alto Média
2 Melhorar segurança jurídica do credor nas operações com garantias, recuperação judicial e falências	<ul style="list-style-type: none">• Permitir a busca e apreensão extrajudicial de bens móveis alienados fiduciariamente• Aperfeiçoar a Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei 11.101/2005)	Alto Alta
3 Aprimorar uso de garantias e ampliar fontes (ativos) disponíveis para garantias	<ul style="list-style-type: none">• Implementar efetivamente Registro Nacional de Imóveis com ferramentas automatizadas de consulta• Aprimorar Marco Legal do Consignado:<ul style="list-style-type: none">i. Bloqueio da margem consignável na suspensão de pagamento por decisão administrativa ou judicial;ii. Permitir autorização pessoal para desconto em folha.• Criar central averbadora automatizada com função de controlar o saldo do FGTS para operações de crédito consignado.	Alto Alta
4 Redução do custo fiscal da inadimplência	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar a necessidade de ajuizamento para dedução fiscal dos créditos inadimplidos• Facultar a dedução das perdas de créditos segundo os critérios estabelecidos pelo CMN (Res. 2682), em adição aos estabelecidos pela Lei 9.430	Alto Alta
5 Aprimorar critérios de provisão (Res. 2682): regra de arrasto e modalidades com garantias	<ul style="list-style-type: none">• Rever conceitos de arrasto e de provisionamento para modalidades de crédito com garantias, que seguem hoje o critério das operações sem garantias• Possibilitar a não ativação dos créditos renegociados baixados a prejuízo	Médio Baixa

AVAL - Art. 42, § 2º:

Na cobrança das dívidas, deverão ser esgotados todos os meios legais de cobrança do devedor principal antes de ser acionado o avalista.



Impacto Negativo:

A figura do aval não possui benefício de ordem. A garantia do aval perderá seus efeitos práticos quanto à possibilidade de considerar o avalista devedor solidário da obrigação, prejudicando o exercício do direito de crédito do credor.

CLAÚSULA ABUSIVA - Art. 51, XXI

É nula cláusula que considere o silêncio do consumidor como aceitação de valores, em especial em contratos bancários, financeiros, securitários, de cartão de crédito ou de crédito em geral, ou como aceitação de informações prestadas em extratos, de modificação de índice ou alteração contratual.



Impacto Negativo:

O tema deve ser regulado pelo CMN/Banco Central, responsáveis pela regulação das Instituições Financeiras. Ademais, a medida trará excessivo engessamento, impedindo a implementação de avanços tecnológicos.

SUPERENDIVIDAMENTO - Art. 54-A, § 3º

Exceção à aplicação do conceito de superendividamento. →

Impacto Positivo:

Não será considerado superendividado o consumidor cujas dívidas tenham sido contraídas mediante fraude ou má-fé ou oriundas de contratos celebrados dolosamente com o propósito de não realizar o pagamento.

FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Art. 54-D, III, Art. 54-E § 4º,
Art. 54-G, § § 1º e 2º

Estabelece que os documentos a serem disponibilizados ao consumidor, como cópias de contratos, poderão ser fornecidos em meio físico ou eletrônico. →

Impacto Positivo:

Possibilidade de adoção de tecnologias mais modernas e redução de custos com impressões e envio físico de documentos.

CARTÃO DE CRÉDITO

Art. 54-G, § § 3º e 4º

Estabelece procedimento para contestação de débitos não reconhecidos pelo consumidor em sua fatura de cartão de crédito. →

Impacto Positivo:

O procedimento proposto se mostra adequado ao prever a suspensão do débito enquanto não for encerrada a apuração da contestação.

➤ TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO

▪ ART. 104-A

No processo de repactuação de dívidas do consumidor superendividado serão preservadas as garantias e as formas de pagamento originalmente pactuadas.

→ **Impactos Positivos**

▪ ART. 104-A, § 1º

Os créditos com garantia real, os financiamentos imobiliários e os contratos de crédito rural foram excluídos do processo de repactuação de dívidas.

▪ ART. 104-A, § 3º

O não comparecimento injustificado de qualquer credor à audiência de conciliação acarretará a suspensão da exigibilidade do débito e a interrupção dos encargos da mora.



Impacto Negativo

Esses efeitos deveriam ser aplicados ao fornecedor ausente apenas na hipótese de devida notificação e a consequência deveria ser a sujeição ao plano de pagamento e não a suspensão da dívida.

▪ ART. 104-B, § 4º

O plano judicial compulsório assegurará aos credores, no mínimo, o valor do principal, corrigido, prazo de liquidação total da dívida em, no máximo, cinco anos, sendo a primeira parcela devida em até 180 dias.



Impacto Positivo:

Na redação original do projeto o juiz poderia estipular o plano sem a existência de requisitos mínimos a serem observados.

MUITO OBRIGADO!!!

negrao@febraban.org.br

FEBRABAN

Federação Brasileira de Bancos